

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

LEI Nº 12.531, DE 13 DE JULHO DE 2017

SÚMULA: Altera as leis nº 11.980/2013, nº 12.433/2016 e nº 12.483/2016, junto à Secretaria Municipal do Idoso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica alterada na Lei nº 11.980/2013 - PPA 2014-2017 e suas alterações e na Lei nº 12.433/2016 - LDO/2017, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Programa: 20 - Articulação e Cidadania para um Envelhecimento Digno Exercício de 2017

		Unidade	Meta Inicial		Meta Alterada	
Ação	Descrição da Ação	de Medida	Física	Valor em R\$	Física	Valor em R\$
419	Adquirir veículos de tração mecânica	unidade	0	0,00	1	50.716,00
Total			0	0,00	1	50.716,00

Fonte de Recursos: 900 - Fundo do Idoso, Inclusive art. 9° - IN RFB n°

1131/2011 - Superávit Financeiro

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Projeto: 27020.14.241.0020.1.046 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal dos

Direitos do Idoso

Art. 2º Inclui meta no objetivo do Programa de Trabalho constante do Anexo 6 da Lei nº 12.483, de 29 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária Anual 2017, conforme abaixo especificado:

27020.14.241.0020.1.046 - Obras e Equipamentos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso

Objetivo: ... Adquirir 1 veículo de tração mecânica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as



Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

disposições em contrário.

Londrina, 13 de julho de 2017.

Marcelo Belinati Martins PREFEITO DO MUNICÍPIO Janderson Marcelo Canhada SECRETÁRIO DE GOVERNO

Ref.

Projeto de Lei nº 80/2017 Autoria: Executivo Municipal.